



PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023
Chamada Pública n.º 02/2023

Chamada Pública n.º 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar por dispensa de licitação, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções do FNDE.

O **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.026.138/0001-97, com sede à Av. Marechal Deodoro, 146 representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **SADI INÁCIO BONAMIGO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o exercício de 2023. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e **Projeto de Venda até o dia 06/04/2023, às 17h00min**, no Dpto. De Compras e Licitações, com sede no endereço da Prefeitura Municipal, supracitado.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, complementarmente ao processo de chamada pública n. 01/2023, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unitário	Preço Total
1.	150	kg	AÇÚCAR MASCAVO , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA E ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
2.	450	Kg	BATATA DOCE - DE BOA QUALIDADE - BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS.	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
3.	250	kg	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 3,75	R\$ 937,50
4.	250	kg	BOLACHAS ESPECIAIS SEM ADIÇÃO DE ACUCAR , AUSENTES DE PARTES QUEBRADAS OU ESFARELADAS, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ASPECTO DE "MURCHA", NEM RÍGIDA DEMAIS. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5.	200	Maços	BRÓCOLIS (GALHO) BOA QUALIDADE – MAÇOS COM NO MÍNIMO 200GRAMAS- BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
6.	300	kg	CENOURA BOA QUALIDADE - BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
7.	300	kg	FARINHA DE MILHO , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA E ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
8.	100	KG	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS, APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS, CONTENDO RÓTULO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 7,80	R\$ 780,00



9.	800	pct	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS , CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABOR MORANGO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), CONTENDO 900 ML, BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO APRESENTA SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
10.	300	kg	MILHO VERDE EM ESPIGA , DESCACADA, BOA QUALIDADE, PESANDO APROX 200 GRAMAS, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDA, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS E DOENÇAS.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
11.	30	kg	MILHO PARA PIPOCA , EM GRÃO, DE BOA QUALIDADE, ENTREGAR EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, APROPRIADA PARA O PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 3,65	R\$ 109,50
12.	150	kg	MORANGO ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
13.	50	kg	TOMATE CEREJA PRETO DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	R\$9,00	R\$ 450,00
14.	60	kg	VAGEM DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	R\$ 8,00	R\$ 480,00
15.	300	kg	CEBOLA BOA QUALIDADE - BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTRIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PROPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
				Total Geral	R\$ 30.097,00

1.2 Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31).

1.3 Poderão participar deste Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, sendo Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica ou DAP Pessoa Física.

1.4 Sobre o valor das Notas Fiscais haverá retenção de contribuições previstas em Lei, quando couberem.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e próprios.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos do orçamento do MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC, para o exercício de 2023, conforme descrito abaixo:

2.015.3.3.90.00.00.00 (40/2023) – Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 06/2020.



3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

e

VI - prova de regularidade com a fazenda Municipal.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, e

VI - prova de regularidade com a fazenda Municipal.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IX - prova de regularidade com a fazenda Municipal.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local a ser indicado pela Secretaria solicitante, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de abril a dezembro de 2023.

5.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas.

5.3. As quantidades de produtos a serem entregues semanalmente serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação a Entidade Articuladora, ao responsável do Grupo Formal ou ao fornecedor Individual com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para a devida programação de entrega com os Produtores.



6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na semana subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2. Os fornecedores deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública, quanto ao preço de referência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site do Município de Descanso: www.descanso.sc.gov.br

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.5. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Descanso/SC para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Descanso/SC, 10 de março de 2023.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico



MINUTA CONTRATO N.º/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023
Chamada Pública n.º 02/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE DESCANSO - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Marechal Deodoro, nº 146, inscrito no CNPJ nº 83.026.138/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SADI INÁCIO BONAMIGO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Pedro Lorenski, nº 57, centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 469.171.879-68 e Cédula de Identidade sob nº 1.159.210, expedida em 20/02/2009 pela SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à, n.º, no (município), estado, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º, cadastrado junto a Entidade Articuladora, com sede à, n.º, no (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º, neste ato representado pelo Sr(a),, brasileiro(a), (estado civil) (profissão), inscrito no CPF nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado(a) na, município de, Estado de, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (a) fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública** supra referenciada, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 É objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com Recursos Federais, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a **Chamada Pública** supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução

2.1 O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o encerramento das atividades escolares.

2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sala de guarda da merenda escolar, na Av. Marechal Deodoro e Unidades Escolares indicadas pela Secretaria de Educação, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Limite de Venda

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Do Valor

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Clausula o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos e da Despesa Orçamentaria

5.1. 2.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e próprios.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos do orçamento do MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC, para o exercício de 2023, conforme descrito abaixo:

2.015.3.3.90.00.00.00 (40/2023) – Alimentação Escolar



CLÁUSULA SEXTA: Do Pagamento

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor correspondente a cada entrega.

6.2. O **CONTRATANTE**, na semana subsequente ao recebimento dos documentos fiscais e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas efetuadas, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Atraso de Pagamentos

7.1 O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA: Da Guarda dos Documentos

8.1 O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: Dos Danos

9.1 É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da alteração Contratual

10.1 O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO** deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

10.3. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

10.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor inicial, conforme Art. 65, II, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Multa

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

12.2. Será representante da Administração Municipal no presente Instrumento, o Senhor, Maicon Rosin, de conformidade com o Decreto Municipal nº 1329/2011, em atendimento ao Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vinculação

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 02/2023**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (alterada pela Resolução 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Rescisão

14.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência

15.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o encerramento das atividades escolares relativas ao ano letivo de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro

16.1 É competente o Foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

16.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Descanso/SC,..... de de 2023.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

.....
Contratada - Fornecedor

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO
PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. DDD/Fone:	
6. Nº DAP Jurídica:		7. Nº de Associados:			
8. Banco:		9. Nº da Agência:		10. Nº da Conta Corrente:	
10. Nome do representante legal:		11. CPF:			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC					
1. Nome da Entidade: Município de Descanso		2. CNPJ: 83.026.138/0001-97		3. Município/UF: Descanso/SC	
4. Endereço: Av. Marechal Deodoro, 146				5. DDD/Fone: (49) 3623 0161	
6. Nome Representante Legal: Maicon Rosin		7. CPF: 048.765.199-51		8. Email: educacao@descanso.sc.gov.br	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Item	2. Quantidade	3. Unidade	4. Descrição	5. Preço/Unidade*	6. Total *
1.	150	kg	AÇÚCAR MASCADO , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA E ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
2.	450	Kg	BATATA DOCE - DE BOA QUALIDADE - BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS.	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
3.	250	kg	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 3,75	R\$ 937,50



4.	250	kg	BOLACHAS ESPECIAIS SEM ADIÇÃO DE ACUCAR , AUSENTES DE PARTES QUEBRADAS OU ESFARELADAS, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ASPECTO DE "MURCHA", NEM RÍGIDA DEMAIS. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5.	200	Maços	BRÓCOLIS (GALHO) BOA QUALIDADE – MAÇOS COM NO MÍNIMO 200GRAMAS- BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
6.	300	kg	CENOURA BOA QUALIDADE - BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
7.	300	kg	FARINHA DE MILHO , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA E ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
8.	100	KG	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS, APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS, CONTENDO RÓTULO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 7,80	R\$ 780,00
9.	800	pct	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS , CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABOR MORANGO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), CONTENDO 900 ML, BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO APRESENTA SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
10.	300	kg	MILHO VERDE EM ESPIGA , DESCACADA, BOA QUALIDADE, PESANDO APROX 200 GRAMAS, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDA, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS E DOENÇAS.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
11.	30	kg	MILHO PARA PIPOCA , EM GRÃO, DE BOA QUALIDADE, ENTREGAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, APROPRIADA PARA O PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 3,65	R\$ 109,50
12.	150	kg	MORANGO ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES),	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

			MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES		
13.	50	kg	TOMATE CEREJA PRETO DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	R\$9,00	R\$ 450,00
14.	60	kg	VAGEM DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	R\$ 8,00	R\$ 480,00
15.	300	kg	CEBOLA BOA QUALIDADE - BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
Total Projeto de Venda					R\$ 30.097,00
*Preços publicados no Edital de Chamamento 02/2023. Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal Nome: CPF:			



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

CPF.

**ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO
PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:	4. Município/UF:	5. DDD/Fone:	
6. Nº DAP Física:			
7. Banco:	8. Nº da Agência:	9. Nº da Conta Corrente:	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Item	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade*	6. Total *
1.	150	kg	AÇÚCAR MASCADO , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA E ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
2.	450	Kg	BATATA DOCE - DE BOA QUALIDADE - BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS.	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
3.	250	kg	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 3,75	R\$ 937,50
4.	250	kg	BOLACHAS ESPECIAIS SEM ADIÇÃO DE ACUCAR , AUSENTES DE PARTES QUEBRADAS OU ESFARELADAS, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ASPECTO DE "MURCHA", NEM RIGIDA DEMAIS. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5.	200	Maços	BRÓCOLIS (GALHO) BOA QUALIDADE – MAÇOS COM NO MINIMO 200GRAMAS- BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTRIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 4,00	R\$ 800,00



6.	300	kg	CENOURA BOA QUALIDADE - BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTRIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
7.	300	kg	FARINHA DE MILHO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA E ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
8.	100	KG	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS, APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTRIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS, CONTENDO RÓTULO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 7,80	R\$ 780,00
9.	800	pct	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABOR MORANGO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), CONTENDO 900 ML, BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO APRESENTA SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
10.	300	kg	MILHO VERDE EM ESPIGA, DESCACADA, BOA QUALIDADE, PESANDO APROX 200 GRAMAS, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDA, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU PRAGAS E DOENÇAS.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
11.	30	kg	MILHO PARA PIPOCA, EM GRÃO, DE BOA QUALIDADE, ENTREGAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, APROPRIADA PARA O PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	R\$ 3,65	R\$ 109,50
12.	150	kg	MORANGO ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
13.	50	kg	TOMATE CEREJA PRETO DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	R\$9,00	R\$ 450,00
14.	60	kg	VAGEM DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA	R\$ 8,00	R\$ 480,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

			PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES		
15.	300	kg	CEBOLA BOA QUALIDADE - BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
Total Projeto de Venda					R\$ 30.097,00
*Preços publicados no Edital de Chamamento 01/2023.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC					
1. Nome da Entidade: Município de Descanso	2. CNPJ: 83.026.138/0001-97			3. Município/UF: Descanso/SC	
4. Endereço: Av. Marechal Deodoro, 146			5. DDD/Fone: (49) 3623 0161		
6. Nome Representante Legal: Maicon Rosin	7. CPF: 048.765.199-51			8. Email: educacao@descanso.sc.gov.br	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	<hr/> Assinatura do Fornecedor Individual Nome: CPF.				